## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB



Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016



### **EDITAL Nº 026/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. e 164/2017, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº. 1968/2017, alterada pela Portaria nº. 2002/2017), publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 28/11, 15 e 20/12/2017, considerando a disponibilidade de vagas em outros Polos e havendo candidatos suplentes aprovados no Polo de Vitória da Conquista, conforme consta nos Processos nºs 951490/960751/972150,

#### **RESOLVE**

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos suplentes aprovados para o Polo de Vitória da Conquista na Seleção de Discentes, para o Curso de Graduação a Distância (PARFOR) – Licenciatura em Matemática, para, querendo, ocupar as vagas disponíveis nos demais Polos, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos por ordem de classificação:

- 1. JAQUELINE AZEVEDO PORTO
- 2. TARCIO SANTOS DE CARVALHO
- 3. JAQUELINE AZEVEDO PEREIRA
- 4. NUBIA SILVA LOPES
- 5. KARINE SOARES PEREIRA
- 6. JOSÉ NELSON DA ROCHA OLIVEIRA
- 7. ALEXANDRE LIMA PINTO
- 8. DANILO MENEZES OLIVEIRA
- 9. ALANA MARQUES DOS SANTOS
- 10. LUCAS DOS SANTOS AMORIM
- 11. ROSILENE LEMOS DA SILVA
- 12. MARIA ANDREIA DIAS SOUSA
- 13. MIRIAM PENIDES OLIVEIRA
- 14. LUAN SOUSA ROCHA

Art. 2° - Os candidatos convocados deveram comparecer pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à UAB e, ou EAD UESB, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no período de 07 a 09 de março de 2018, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 7.5. do Edital n° 164/2017.

**Parágrafo Único** – Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão preencher Formulário de Matrícula (disponível na EAD/UESB) e apresentar

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016



documentação autenticada ou os originais e cópias para a devida autenticação pelos representantes da UAB e, ou EAD/UESB.

Art. 3° - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula no dia estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso.

Vitória da Conquista, BA, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR